
EDITAL DE SELEÇÃO

JORNADA SGS 2026

PROGRAMA AVENTURA NATURAL GOIÁS

SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TURISMO DE AVENTURA NO ACESSO A SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 21101:2014, ABNT NBR ISO 21102:2021 e ABNT NBR ISO 21103:2014 – TURISMO DE AVENTURA – SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, LÍDERES E INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS– SEBRAE/GO, torna público para conhecimento das empresas goianas que ofereçam comercialmente serviços turístico de aventura, o presente edital de seleção, de acordo com as regras que se seguem.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atividade de turismo de aventura é “atividade de aventura para fins turísticos que envolve um grau de instrução ou de liderança e um elemento de risco deliberadamente aceito”.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar micro e pequenas empresas do segmento de turismo de aventura do Estado de Goiás para participação na Jornada SGS 2026 – Programa Aventura Natural Goiás, com foco na implementação do Sistema de Gestão da Segurança (SGS), conforme as normas ABNT NBR ISO 21101: 2014 – Turismo de aventura – Sistemas de gestão de segurança - Requisitos, ABNT NBR ISO 21102:2021 – Turismo de aventura – Líderes – Competência de pessoal, e ABNT NBR ISO 21103: 2014 – Turismo de aventura – Informações para participantes.

A iniciativa visa qualificar a gestão dos empreendimentos, fortalecer a segurança das atividades ofertadas e ampliar a competitividade do turismo de aventura no Estado.

A ação está alinhada ao direcionamento estratégico do Sebrae para o fortalecimento do turismo de natureza e aventura, com foco na qualificação da oferta, na promoção da segurança e no desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios.

2. DA VIGÊNCIA

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão das atividades da Jornada SGS 2026 – Programa Aventura Natural Goiás, prevista para dezembro de 2026.

O período de inscrições estará aberto a partir da data de publicação deste edital até o preenchimento das vagas disponíveis, respeitando o limite máximo até 17 de abril de 2026, podendo ser prorrogado a critério do SEBRAE/GO.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever empreendimentos do Estado de Goiás (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI) regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAEs ligados às Atividades Características do Turismo, as ACTs¹ conforme Apêndice 1 - Quadro: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0).

Não é exigido que a atividade de turismo de aventura seja a atividade principal da empresa, sendo admitida a participação de empresas com CNAE secundário compatível, desde que comprovada a atuação no segmento.

4. DO PRODUTO

Realização de consultorias online e presenciais individuais gratuitas, e online e presencial coletivas gratuitas, (detalhadas conforme quadro abaixo) sendo que este edital de seleção abordará as seguintes áreas de ação:

AÇÃO	ATENDIMENTO	VAGAS	ATIVIDADE/PRODUTO
Consultorias remotas coletivas	7 Oficinas Técnicas (OT's) de sistema de gestão da segurança, intercaladas por etapas, sendo 14 horas de consultoria às empresas atendidas	12 vagas	1 atividade/produto no escopo do SGS por empresa
Consultorias presenciais individuais	2 Visitas Técnicas (VT's) de sistema de gestão da segurança, sendo 32 horas de consultoria por empresa atendida		
Consultorias presenciais coletivas	1 Treinamento de Líderes (TL's) e informações para participantes, sendo 8 horas de consultoria às empresas atendidas		
Consultorias remotas individuais	8 Consultorias Técnicas (CT's) de sistema de gestão da segurança, intercaladas por etapas, sendo 16 horas de consultoria		

4.1 As empresas selecionadas participarão em todas as atividades da JORNADA SGS 2026 – PROGRAMA AVENTURA NATURAL GOIÁS

4.2 Período de realização da consultoria: abril a dezembro de 2026.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1 A participação na “JORNADA SGS 2026 – PROGRAMA AVENTURA NATURAL GOIÁS” é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente edital;

5.2 As empresas interessadas poderão se inscrever no link <https://www.sebraego.com.br/turismo/> a partir da data de publicação deste edital, sendo que as inscrições se encerrarão com o preenchimento das vagas oferecidas com data limite até 17 de abril de 2026.

5.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio das informações do formulário de inscrição no link <https://www.sebraego.com.br/turismo/> de modo a ser possível a análise e avaliação do cumprimento dos pré-requisitos exigidos;

5.4 Após receber contato da equipe do Sebrae GO validando sua participação a empresa deverá encaminhar para o e-mail turismogoias@sebraego.com.br os seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Registro Geral (RG);
- d) Cópia do Comprovante de Endereço;
- e) Termo de Compromisso assinado eletronicamente (ANEXO 2)
- f) Declaração de oferta de atividade de aventura e indicação do profissional responsável pela implementação do SGS na empresa (ANEXO 3)

5.5 O Sebrae Goiás não se responsabiliza por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.6 É de total responsabilidade dos interessados as informações prestadas e apresentadas no ato da inscrição para a viabilidade da prestação de serviço;

5.7 Dúvidas podem ser enviadas no endereço eletrônico turismogoias@sebraego.com.br.

5.8 Não poderão participar deste edital pessoas jurídicas cujos sócios, dirigentes ou administradores sejam empregados, dirigentes ou membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/GO, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

6.1 A equipe responsável pelo Programa Turismo Goiás 5.0, na Unidade de Soluções do SEBRAE GO, fará a análise das inscrições, verificará se a documentação atende às condições estabelecidas neste edital, solicitará saneamento se for necessário e, ao final, decidirá pela habilitação ou inabilitação do interessado, conforme o caso;

6.2 O contato com as empresas selecionadas será feito por analista e/ou consultor do SEBRAE/GO via e-mail ou Whatsapp.

6.3 Ocorrendo demanda superior ao orçamento previsto, o SEBRAE/GO analisará se a empresa atende os seguintes critérios para desempate:

- a) Empresas que possuam CADASTUR – Cadastro no Ministério do Turismo.
- b) Empresas sediadas em municípios constantes no Mapa Turístico do Estado de Goiás; disponível em <https://www.goiasturismo.go.gov.br/pt>.
- c) Empresas situadas em municípios com menor distância em km dos principais polos emissores do Estado de Goiás e Distrito Federal.
- d) Empresas com maior fluxo turístico de ecoturismo e turismo de aventura conforme dados do Observatório do Turismo de Goiás; disponível em <https://goias.gov.br/observatoriodoturismo/>
- e) Empresas de municípios que apresentarem maior quantidade de inscrições;
- f) Empresas com histórico de atuação com o SEBRAE/GO em ações e projetos de turismo nos últimos 3 (três anos).

7. RESULTADO

7.1 **Resultado** – Após a análise técnica, a lista das selecionadas será divulgada no portal até o dia 24 de abril pelo link: <https://www.sebraego.com.br/turismo/>

7.2 A equipe SEBRAE/GO entrará em contato com as selecionadas para repassar as informações sobre o início da jornada de consultorias de sistemas de gestão da segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

8.1 Assinar o Termo de Compromisso com o SEBRAE/GO e cumprir o que se estabelece;

8.2 Cumprir com a agenda estabelecida da consultoria especializada no atendimento, responder aos instrumentos de diagnóstico (autoavaliação do SGS) no início, durante e no final da jornada, e avaliar o atendimento realizado;

8.3 Acompanhar o consultor do Sebrae Goiás em visitas técnicas aos espaços físicos e naturais previstos no escopo do trabalho, dispondo dos recursos necessários para a prática da atividade/produto;

8.4 Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao consultor do Sebrae Goiás para o desenvolvimento do trabalho;

8.5 Dispor das normas técnicas, em meio físico ou digital, ABNT NBR ISO 21101:2014 – Turismo de aventura – Sistemas de gestão da segurança - Requisitos, ABNT NBR ISO 21102:2021 – Turismo de aventura – Líderes – Competência de pessoal, e ABNT NBR ISO 21103:2014 – Turismo de aventura – Informações para participantes.

8.6 Participar das atividades primando pelo respeito mútuo, integridade e colaboração, zelando pelo ambiente colaborativo entre todos os participantes. Aplica-se a todas as atividades, sejam elas, presenciais ou virtuais, promovidas no âmbito da JORNADA SGS 2026 – PROGRAMA AVENTURA NATURAL GOIÁS.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são originários do Programa Turismo 5.0 SEBRAE/GO, recursos já aprovados e pactuados da “Rede de Agentes de Roteiros Turísticos”.

10. DO CRONOGRAMA

Os interessados em participar deverão observar o cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS
Inscrições pela internet com o preenchimento das informações no link https://www.sebraego.com.br/turismo/	A partir da data de publicação deste edital até o preenchimento das vagas com empresas elegíveis, sendo período máximo até 17 de abril de 2026

Análise técnica pela equipe do SEBRAE/GO e divulgação do resultado	Após a análise técnica, a lista das selecionadas será divulgada no portal www.sebraego.com.br até o dia 24 de abril
Oficinas técnicas remotas coletivas - OT 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7	Maió a novembro de 2026
Visitas técnicas presenciais individuais - VT 1 e 2	Maió a setembro de 2026
Treinamento de líderes presenciais coletivos - TL	Setembro e novembro de 2026
Consultorias técnicas remotas individuais - CT 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Maió a dezembro de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Sebrae Goiás reserva-se ao direito de modificar a qualquer momento o presente edital e até mesmo cancelá-lo, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar as novas condições ou sua revogação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos inscritos;

11.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital poderá acarretar a desclassificação ou inabilitação dos inscritos, sujeito às penalidades do Sistema Sebrae;

11.3 Das decisões relativas à habilitação e seleção caberá manifestação por parte dos interessados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, a ser encaminhada para o e-mail institucional informado neste edital;

11.4 As dúvidas sobre o presente edital de seleção podem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: turismogoiias@sebraego.com.br;

11.5 O Sebrae Goiás decidirá sobre os casos contrários ou omissos ao presente edital e, de sua decisão, não caberá recurso;

11.6 O SEBRAE não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital;

11.7 A empresa selecionada se compromete a divulgar o apoio do Sebrae Goiás em ações de comunicação, materiais institucionais, divulgação em imprensa e demais iniciativas relacionadas aos resultados obtidos no âmbito deste edital, conforme orientações da entidade.

11.8 O SEBRAE se reserva o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.

12. CLÁUSULA SOBRE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

12.1 O Sebrae/GO e a Goiás Turismo, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

12.2 Ambos seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.3 Comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais dos representantes legais como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.4 Deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por eles para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

12.5 Deverão cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

12.6 Deverão notificar-se, mutuamente, sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no presente Edital, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais. Deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.7 O Sebrae GO compromete-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento juntamente com a Goiás Turismo.

12.8 Por fim, não estão autorizados a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados estabelecido por este Edital.

APÊNDICE 1 – CNAEs ELEGÍVEIS

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0)

Para fins de participação neste edital, serão consideradas elegíveis as empresas que possuam CNAE principal ou secundário compatível com as **Atividades Características do Turismo (ACTs)**, conforme tabela abaixo:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (quando aplicado ao turismo de aventura)
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente (quando associados a atividades de turismo de aventura)
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5520-1/01	Pousadas
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (quando aplicável ao turismo de aventura)

Observações:

1. A empresa deverá comprovar atuação efetiva no segmento de **turismo de aventura**, independentemente de o CNAE ser principal ou secundário.
2. Serão priorizados empreendimentos que atuem diretamente com atividades como:
 - trilhas e caminhadas (hiking/trekking)
 - cicloturismo
 - turismo de aventura em ambientes naturais
 - atividades aquáticas, verticais ou de exploração

3. O SEBRAE/GO poderá solicitar evidências adicionais da atuação da empresa no segmento, como portfólio, site, redes sociais ou materiais promocionais.

Goiânia-GO, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Diretor-Superintendente

MARCELO LESSA MEDEIROS BEZERRA
Diretor de Atendimento e Relacionamento

ⁱ Apêndice 1 - Quadro: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0)